

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO COM BOLSA DE DOUTORADO ACADÊMICO
PARA INOVAÇÃO – DAI**

EDITAL N.º 21/2021 – PROPPEX/DINOVA

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pela Diretoria de Inovação, torna PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo de ingresso no curso de Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental ministrado nesta Instituição, com bolsa no Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI CNPQ.

1 DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo a seleção de alunos para desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento, vinculados ao Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Programa DAI é uma iniciativa do CNPq, direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, denominadas “Empresas Parceiras”. O propósito do DAI é contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa DAI fomentar a convergência e a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento. Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores ou melhoria de produtos que possam ser aplicados no setor empresarial público/privado.

2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

A cota de bolsa será destinada ao curso de Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas a partir do dia 23 de março de 2021, por meio do site www.feevale.br/stricto.

As inscrições para o presente edital ficarão abertas até a seleção do candidato a contemplado com a cota de bolsa disponível, considerando o prazo limite de implementação das bolsas junto ao CNPq, que é de 15/05/2021.

3.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet**:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado* (ou atestado de previsão de conclusão de curso*);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado*;
- d) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I e no site do edital;
- e) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
- f) **Comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica, referentes aos anos de 2016 a 2021) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais (sem limite de data).**

OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, numerados na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.
2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 3.2 – f**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox*, *Google Drive* e *OneDrive*. Após o término da inscrição, será realizado o download de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem.
3. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.
4. Os documentos dos candidatos não selecionados e dos candidatos selecionados que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Programa serão eliminados do sistema após o período de matrícula.

3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio de boleto gerado no final da inscrição ou em agência bancária. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

4 DAS VAGAS

O programa DAI/Feevale oferecerá **01 (uma) vaga de doutorado** com bolsa do CNPq, a ser implementada no curso elencado nesse edital. O objeto de estudo do acadêmico fora selecionado de acordo com a demanda da empresa parceira, que manifesta interesse e anuência formal por ocasião da submissão da proposta institucional da Universidade Feevale para a Chamada Pública CNPq nº 12/2020.

A empresa participante e o tema aderente ao programa DAI/Feevale são apresentados abaixo:

| Bolsa | Empresa parceira | Curso | Objeto de estudo | Orientador |
|--------------|-------------------------|--|--|-------------------|
| 1 | Wirklich | Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental | Avaliação de estratégias de operação para aumento do desempenho de um sistema de alagados construídos artificialmente em flutuação | Günther Gehlen |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | (WERDEPHYTO®) com <i>Typha domingensis</i> para o tratamento de esgoto sanitário | |
|--|--|--|--|--|

5 DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O Programa DAI não se destina a quem já tenha vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto ou com qualquer outra empresa.

O candidato deve ter disponibilidade para a realização de disciplinas, conforme grade de disciplinas oferecidas pelo curso em que estiver matriculado, como também atividades experimentais na empresa parceira, conforme necessidade do projeto de pesquisa.

Espera-se também que o candidato tenha conhecimentos técnicos na área, além de contemplar o perfil de um pesquisador disruptivo, com conhecimento em tecnologias de desenvolvimento de produto.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI/Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, bem como de seu acompanhamento no âmbito do Curso, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale.

6.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ELIMINATÓRIA)

A **pontuação dos documentos** será realizada, de acordo com os critérios de seleção divulgados na página do Edital.

6.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Doutorado. A entrevista ocorrerá **por meio de videoconferência**, através de link enviado previamente por e-mail.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Divulgação do resultado final: ocorrerá em até dois dias após a realização da entrevista, na página do Edital.

7 DO BENEFÍCIO

Serão concedidas aos candidatos selecionados uma bolsa CNPq modalidade Doutorado – GD, no valor de R\$ 2.200,00 e taxa de bancada, por um período de até 48 meses, sem possibilidade de prorrogação do benefício. As informações complementares a esta modalidade de bolsa (GD) podem ser encontradas no site do CNPq (www.cnpq.br). O valor será repassado diretamente pelo CNPq ao aluno selecionado conforme Edital e Instrumento contratual específico celebrado com o aluno.

8 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção de bolsa de estudo:

- a) possuir formação em: Engenharia Química, Farmácia, Biomedicina, Química, Ciências Biológicas e áreas afins.
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- d) entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas e Representante institucional do DAI frente ao CNPq;
- e) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado;
- f) não acumulação com outra bolsa de outros programas de fomento externo e interno;
- g) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da dissertação ou da tese;
- h) não possuir vínculo empregatício;
- i) estar adimplente junto à Instituição;

- j) apresentar obrigatoriamente no INOVAMUNDI - Seminário de Pós-Graduação da Universidade Feevale e em seminários de acompanhamento do Programa DAI sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- k) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- l) manter atualizado o currículo Lattes;
- m) observar e cumprir as normas do CNPQ para o Programa de Bolsas DAI/CNPq (disponível em www.cnpq.br).

9 PROPRIEDADE INTELECTUAL

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo DAI deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development–CNPq”.

Caso os resultados do projeto possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo, software, marca, etc. passíveis do estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações confidenciais e a reserva dos direitos de titularidade, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq e FEEVALE que regulam a matéria.

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES: imediatamente à matrícula.

11 DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa de Pós-Graduação e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento do curso. Além disso, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não

conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição da bolsa cedida, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

12 MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados ocorrerá em até 7 (sete) dias após sua aprovação no processo de seleção, em formato online através de link enviado por e-mail, devendo o acadêmico aprovado no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O candidato deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de Mestrado, frente e verso*;
- b) Histórico Escolar de conclusão do Mestrado*;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) CPF, RG e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do upload deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

3. Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham concluído o curso, os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove a efetividade de todos os créditos e a data prevista para sua conclusão. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega da documentação antes do início do período letivo.

4. O acadêmico que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

5. Candidatos brasileiros que concluíram a pós-graduação *stricto sensu* no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão do curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de mestrado e Histórico Escolar de conclusão do mestrado, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

13 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/stricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como mestrandos e doutorandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação dos Programas ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 17 de março de 2021.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I - FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO EM QUALIDADE AMBIENTAL

Para o Doutorado, o peso do Curriculum Vitae é de 60% e da entrevista é de 40%.

NOME DO CANDIDATO:

Crériterios para avaliação do Curriculum Vitae

Todas as atividades acadêmicas, profissionais e produções científicas realizadas devem ser comprovadas mediante cópia simples de documento comprobatório.

**Atividades acadêmicas e profissionais: pontuação máxima 25 pontos
(Anexar documentos comprobatórios nos quais constem a instituição e o período do vínculo. No caso da carteira de trabalho, apresentar cópia das páginas de identificação e dos vínculos de trabalho.)**

| Descrição | Quantidade (período) | Pontuação | Pontuação | |
|---|--|-----------|--------------------------|-------------------------|
| | | | Atribuída pelo candidato | Atribuída pela Comissão |
| Estudante com atividade de pesquisa ou extensão | Semestre | 4 | | |
| Atividade de aperfeiçoamento/Especialização | 8 pontos na área do Programa e 4 em outra área | | | |
| Profissional na área de formação | Ano de atuação | 3 | | |
| Professor em nível superior | Semestre | 2 | | |
| Pesquisador na área de formação* | Semestre | 2 | | |
| Mestrado ou tema da dissertação na área do Programa** | | 10 | | |

* Profissional com vínculo a centro de pesquisa ou professor com horas de pesquisa.

** Documento dispensado para egressos de Mestrado da Universidade Feevale.

**Cursos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: pontuação máxima 10 pontos
(Anexar certificados ou declarações equivalentes, com carga horária.)**

| Descrição | Quantidade (atividade) | Pontuação | Pontuação | |
|-------------------------|------------------------|-----------|--------------------------|-------------------------|
| | | | Atribuída pelo candidato | Atribuída pela Comissão |
| Como ministrante (≥20h) | Curso | 3 | | |
| Como ouvinte (≥20h) | Curso | 1 | | |
| Como ministrante (<20h) | Curso | 1,5 | | |
| Como ouvinte (<20h) | Curso | 0,5 | | |

**Palestras ou Congressos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: pontuação máxima 15 pontos
(Anexar certificados ou declarações equivalentes, com carga horária.)**

| Descrição | Quantidade (atividade) | Pontuação | Pontuação | |
|-------------------------------------|------------------------|-----------|--------------------------|-------------------------|
| | | | Atribuída pelo candidato | Atribuída pela Comissão |
| Evento científico como palestrante | Palestra | 3 | | |
| Evento científico como organizador | Evento | 3 | | |
| Evento científico como avaliador | Evento | 2 | | |
| Evento científico como ouvinte | Evento | 1 | | |
| Evento científico como apresentador | Trabalho | 1 | | |

Produção Bibliográfica – últimos 5 anos: sem limite de pontuação

(Anexar artigos. Nos casos em que não constem o nome do periódico científico e o ano de publicação no artigo, anexar a capa, a ficha catalográfica e o sumário do periódico, além do artigo.) Para classificação, será usado o Qualis CAPES da área de Ciências Ambientais.

(Anexar resumos de eventos. Nos casos em que não constem o nome do evento científico e o ano de publicação dos Anais no resumo, anexar a capa, a ficha catalográfica e o sumário dos Anais, além do resumo.)

(Para livros e capítulos de livros, anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo).

| Descrição | Quantidade (atividade) | Pontuação | Pontuação | |
|---|------------------------|-----------|--------------------------|-------------------------|
| | | | Atribuída pelo candidato | Atribuída pela Comissão |
| Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 1º autor | Artigo | 35 | | |
| Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 2º autor em diante | Artigo | 20 | | |
| Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 e B2) - 1º autor | Artigo | 30 | | |
| Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 e B2) - 2º autor em diante | Artigo | 15 | | |
| Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B3 a B5) – 1º autor | Artigo | 25 | | |
| Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B3 a B5) – 2º autor em diante | Artigo | 10 | | |
| Publicação de resumo em evento – 1º autor | Trabalho | 3 | | |
| Publicação de resumo em evento – 2º autor em diante | Trabalho | 1 | | |
| Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em evento – 1º autor | Trabalho | 4 | | |
| Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em evento – 2º autor em diante | Trabalho | 2 | | |
| Autor, co-autor ou organizador de livro ou capítulo de livro | Livro/capítulo | 5 | | |

Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção

Observações:

1. Poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação.
2. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2016-2021) deverão ser entregues na ordem da ficha de critérios.
3. A pontuação deverá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída em definitivo pela Comissão de Seleção.